



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS-CRCMG, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 044/2013, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a fim de contratar empresa para prestação dos serviços de gravação em processo CTP, escaneamentos das fotos e impressão do Balanço Socioambiental do CRCMG, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DIA: 22/04/2013**

**HORÁRIO: 9h40min**

**LOCAL: Auditório do CRCMG, situado à Rua Cláudio Manoel, 639 - andar térreo, em Belo Horizonte – MG.**

#### 1 – DA LEGISLAÇÃO

O presente certame licitatório reger-se-á pelos comandos legais seguintes:

- Lei nº 10.520/02 – Instituto do Pregão;
- Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 123/06 – Estatuto Nacional da EPP e ME;
- Decreto nº 3555/00 – Pregão Bens e Serviços Comuns;
- Decreto nº 6.204/07 – Tratamento diferenciado a EPP e ME;
- Demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 2 - DO OBJETO:

Constitui objetivo desta licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de gravação em processo CTP, escaneamentos das fotos e impressão do Balanço Socioambiental do CRCMG, conforme especificações descritas nos Anexos I, II, III e IV do presente Edital.

#### 3 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 – Documentos para o credenciamento:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com a procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, deverão ser apresentados **original e cópia da carteira de identidade** ou outro documento equivalente e o contrato social da empresa.
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, **apresentar original e cópia dos documentos** (carteira de Identidade ou outro documento equivalente e contrato social) que comprovem sua capacidade de representá-la, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.
- c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu sócio ou titular.
- d) Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo II do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.3 - Esses documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início dos trabalhos, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação pelo Pregoeiro do CRCMG, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro, que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4.4 - A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

4.5 - Não será admitida a participação de um mesmo credenciado para representar mais de uma licitante na sessão de pregão.

## 5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão protocolar, **até as 9h30min, do dia 22/04/2013, no 1º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários, Belo Horizonte/MG, a documentação abaixo discriminada, inseridas em envelope lacrado, o qual conterà no anverso além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número deste Pregão Presencial nº 018/2013, separadamente do envelope de propostas:

5.1.1 Do envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO” deverá constar os seguintes documentos:

- a) Declaração que contenha as seguintes informações: 1) que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 2) que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99);
- b) Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- e) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- f) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a capacidade técnica similar ao objeto do Edital;
- g) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório competente da sede da licitante, no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes a data de abertura desta licitação;
- h) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete e balanços provisórios. As demonstrações contábeis apresentadas deverão ser aquelas extraídas de livro Diário registrado no órgão competente. Apresentar ainda cópia do termo de abertura e de encerramento do respectivo livro diário;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

- j) Certidão de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão negativa de débitos, em conjunto, junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação por parte do PREGOEIRO/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

## **6 – DA PROPOSTA:**

6.1 - As propostas deverão ser protocolizadas, devidamente datadas e assinadas, até às 9h30min do dia 22/04/2013, no 1º andar deste Órgão, em envelope fechado, separadamente do envelope da documentação, contendo no exterior, além da palavra PROPOSTA, nome e endereço da firma, o número deste Pregão Presencial nº 018/2013.

6.2 – A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, devendo estar assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante.

6.3 – Deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

6.3.1 – Que o preço oferecido inclui todas as despesas referentes à gravação em processo CTP, escaneamentos das fotos, impressão, entrega do Balanço Socioambiental, impostos, taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital;

6.3.2 – O valor para adicional e para redução de páginas;

6.3.3 - O prazo de entrega dos exemplares que não poderá ser superior a cinco dias úteis, após a liberação da arte final pelo CRCMG;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

6.3.4 – As condições de pagamento, que não poderá ser inferior a quinze dias úteis após a entrega dos Balanços Socioambientais impressos, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais e certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;

6.3.5 - O prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

6.3.6 – Que se submete a todas as condições do presente edital.

6.4 - O CRCMG se reserva do direito de rejeitar no todo ou em parte, qualquer proposta que não atenda aos interesses do Órgão podendo cancelar, desistir, ou de outra forma não contratar os serviços, mesmo após apresentadas as propostas, sem que caiba qualquer reclamação pelo participante.

6.5 - Qualquer esclarecimento relacionado com o presente Edital será prestado pelo telefone 3269-8472, no horário de 8h30min as 12h e de 13h30min às 18h, ou, através do e-mail [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br).

6.8 - A critério do CRCMG, poderá a tiragem inicial, estabelecida no objeto, ser reduzida ou ampliada, de acordo com sua necessidade, dentro do limite legal.

## **7 - ABERTURA:**

7.1 - Os envelopes contendo as propostas serão abertos pelo Pregoeiro / Comissão de Apoio, **às 9h40min do dia 22/04/2013**, na sede do CRCMG, situada na Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários, B. Horizonte/MG, no andar térreo (auditório), na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato.

7.2 - Primeiramente será aberto o envelope contendo a Proposta, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

7.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Cumprir rigorosamente tudo aquilo que está avençado no Contrato, não podendo sob qualquer hipótese alegar fatos supervenientes que contrariem o seu perfeito cumprimento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

8.2 – Gravar em processo CTP, imprimir o Balanço Socioambiental e entregá-los na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários, Belo Horizonte/MG, no horário de 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

8.3 – Apresentar prova impressa colorida do Balanço Ambiental, para conferência e aprovação.

8.4 – Corrigir qualquer defeito de impressão, formato, cor e/ou qualidade do papel estipulado no termo de referência – Anexo I.

8.5 – Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste Edital.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

9.1 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por lote, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e dos Anexos.

9.2 - O Pregoeiro informará aos licitantes participantes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.1 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.3 - Serão classificadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

9.3.1 - Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

9.4 - Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

9.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

9.7 - Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.8 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.11 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.12 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.11.

9.13 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/1996 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.15 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## **10 - DAS PENALIDADES:**

10.1 - A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

a)-multa penal de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por atraso injustificado na entrega do material. A referida multa será descontada dos créditos devidos pelo CRCMG à contratada.

b)-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

## **11 - DO CONTRATO:**

11.1 - Será firmado contrato bilateral, entre o CRCMG e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, relativo fornecimento do objeto.

11.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

11.3 - O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial da União.

11.4 - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de 20 dias da data de sua assinatura, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, com indicação da modalidade da licitação e seu número de referência.

11.5 - O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.6 - A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **12 - DO PAGAMENTO:**

12.1 - O pagamento será efetuado em no mínimo quinze dias, após a entrega do Balanço Socioambiental, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, devidamente discriminadas, e certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

12.3 - A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

## **13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede do CRCMG, conforme endereço já



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

mencionado neste Edital, ou pelo e-mail [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 - As impugnações intempestivas não serão sequer conhecidas.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2013.

Danúbia Júlia do Couto Lima  
Assistente da Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de gravação em processo CTP, escaneamentos das fotos e impressão do Balanço Socioambiental do CRCMG.

### JUSTIFICATIVA:

O CRCMG publica todos os anos, através do Balanço Socioambiental, as ações desenvolvidas pelo órgão, durante o ano, com informações contábeis, administrativas, financeiras e sociais. Diante disso, faz-se necessária a realização de licitação, na modalidade pregão presencial, a fim de contratar empresa para prestar os serviços de impressão do Balanço Socioambiental do CRCMG referente ao exercício de 2012.

### ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I
<p><b>Item I:</b></p> <p><b>QUANTIDADE :</b> Tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares.</p> <p><b>Nº DE PÁGINAS :</b> 64 (sessenta e quatro) páginas, miolo; 4 (quatro) páginas da capa.</p> <p><b>FORMATO :</b> Nas medidas 29cmx29cm.</p> <p><b>ACABAMENTO :</b> Grampos, capas com laminação fosca e verniz UV localizado na capa.</p> <p><b>IMPRESSÃO:</b> Off-set.</p> <p><b>COR :</b> 4x4 cores</p> <p><b>PAPEL :</b> Miolo no couchê fosco 170 gramas e capas no couchê fosco 240 gramas.</p>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

**Item II:**

**QUANTIDADE :**

Tiragem de 2.000 (dois mil) envelopes.

**FORMATO:**

30 cm x 30 cm. Faca especial.

**PAPEL:**

Couchê fosco 240 gramas.

**COR :**

4X0 CORES

**OBSERVAÇÕES:**

- 1)-O prazo de impressão e entrega do Balanço Socioambiental não poderá ser superior a cinco dias úteis, após a liberação das artes finais pelo CRCMG.
- 2)-O CRCMG fornecerá o arquivo fechado em PDF.
- 3)-O nome da gráfica, na qual o Balanço Socioambiental foi impresso, deverá constar do expediente.
- 4)- Deverá, obrigatoriamente, ser apresentada prova impressa colorida, para conferência e aprovação.
- 5)- Deverá ser corrigido qualquer defeito de impressão, formato, cor e/ou qualidade do papel estipulado no termo de referência – Anexo I.
- 6) Os exemplares do Balanço Socioambiental deverão ser entregues já inseridos nos envelopes.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### OBJETO:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de gravação em processo CTP, escaneamentos das fotos e impressão do Balanço Socioambiental do CRCMG.

### ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I
<p><b>Item I:</b></p> <p><b>QUANTIDADE :</b> Tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares.</p> <p><b>Nº DE PÁGINAS :</b> 64 (sessenta e quatro) páginas, miolo; 4 (quatro) páginas da capa.</p> <p><b>FORMATO :</b> Nas medidas 29cmx29cm.</p> <p><b>ACABAMENTO :</b> Grampos, capas com laminação fosca e verniz UV localizado na capa.</p> <p><b>IMPRESSÃO:</b> Off-set.</p> <p><b>COR :</b> 4x4 cores</p> <p><b>PAPEL :</b> Miolo no couchê fosco 170 gramas e capas no couchê fosco 240 gramas.</p>
<p><b>Item II:</b></p> <p><b>QUANTIDADE :</b> Tiragem de 2.000 (dois mil) envelopes.</p> <p><b>FORMATO:</b> 30 cm x 30 cm. Faca especial.</p>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

**PAPEL:**

Couchê fosco 240 gramas.

**COR :**

4X0 CORES

**Valor total do Item I: R\$ ....(.....)**

**Valor total do Item II: R\$ ....(.....)**

**Valor total do lote I: R\$ ....(.....)**

**Preço por redução de página R\$ ... (.....)**

**Preço por página adicional R\$ ... (.....)**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1)-O prazo de impressão e entrega do Balanço Socioambiental não poderá ser superior a cinco dias úteis, após a liberação das artes finais pelo CRCMG.
- 2)-O CRCMG fornecerá o arquivo fechado em PDF.
- 3)-O nome da gráfica, na qual o Balanço Socioambiental foi impresso, deverá constar do expediente.
- 4)- Deverá, obrigatoriamente, ser apresentada prova impressa colorida, para conferência e aprovação.
- 5)- Deverá ser corrigido qualquer defeito de impressão, formato, cor e/ou qualidade do papel estipulado no termo de referência – Anexo I.
- 6) Os exemplares do Balanço Socioambiental deverão ser entregues já inseridos nos envelopes.

**CONSIDERAÇÕES:**

1 - O preço acima oferecido inclui todas as despesas referentes à gravação em processo CTP, escaneamentos das fotos, impressão, entrega dos exemplares, impostos, taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital;

2 - Prazo de entrega dos exemplares: \_\_\_\_\_ (máximo cinco dias úteis);

3 - Condições de pagamento: \_\_\_\_\_ (mínimo quinze dias úteis após a entrega dos exemplares);

4 - Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias);

5 – Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 018/2013.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.2, letra “d”, do Edital nº 018/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Cargo/Função:

#### Observação:

Assinalar com um “X” a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639 - B. Funcionários, em Belo Horizonte, neste ato representado por seu presidente,....., de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro,....., de ora em diante denominada CONTRATADA, sob cláusulas e condições seguintes:

1- Constitui objeto deste instrumento a prestação dos serviços de gravação em processo CTP, escaneamentos das fotos e impressão do Balanço Socioambiental, de acordo com as condições consignadas no Anexo I do EDITAL de nº 018/2013 e proposta cuja cópia, devidamente rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.

1.1 - O prazo de impressão e entrega do Balanço Socioambiental não poderá ser superior a cinco dias úteis, após a liberação das artes finais pelo CRCMG.

1.1.2 – Os exemplares do Balanço Socioambiental deverão ser entregues já inseridos nos envelopes.

2 - O contratante pagará à contratada a importância de R\$...... (.....), após entrega de 2.000 (dois mil) exemplares do balanço Socioambiental do CRCMG e aprovação da jornalista do contratante, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura com as devidas deduções legais, bem como certidões negativas de débitos com o INSS, FGTS e Justiça Trabalhista.

2.1 - A Critério do contratante, poderá a tiragem inicial, acordada neste instrumento, ser reduzida ou ampliada, de acordo com sua necessidade, respeitando o limite legal.

3 - O preço mencionado no item anterior é fixo não comportando qualquer correção no curso da vigência do contrato.

4 - O presente contrato vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_, a contar da assinatura deste instrumento, será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>  
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013  
OBJETO: Impressão do Balanço Socioambiental CRCMG  
ABERTURA: 22/04/2013

---

5 - A rescisão do Contrato deverá ser de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei 8666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

6 - A contratada que descumprir as condições deste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1-multa penal de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por atraso injustificado na entrega do Balanço Socioambiental. A referida multa será descontada dos créditos devidos pelo CRCMG à contratada.

6.2-suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

7 - A contratada obriga-se a corrigir qualquer defeito de impressão, formato, corte e/ou qualidade do papel estipulado no anexo I do Pregão Presencial nº 018/2013, sem qualquer ônus para o contratante, no prazo de quarenta e oito horas contadas da notificação.

7.1 - Caso as providências acima mencionadas não sejam efetivadas no prazo estipulado no item 7, pela contratada, poderá o CRCMG declarar rescindido o contrato, sem nenhum ônus para o contratante.

8 – A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital nº 018/2013.

9 - A contratada responsabiliza-se pelo pagamento de quaisquer danos que causar ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na impressão e entrega do Balanço Socioambiental no local já mencionado no parágrafo único do segundo item.

10 - A verba para pagamento das despesas oriundas deste contrato possui lastro em dotação orçamentária regular.

11 - Elegem as partes o foro de Belo Horizonte, como competente para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, .....  
ASSINATURAS .....